



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 023/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO TEMPO PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, OBRAS, RUAS, AVENIDAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, ALTERANDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 154 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, obedecidos aos princípios da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, § 1º, § 2º:

Faz Saber, que o Soberano Plenário aprovou em dois turnos conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Mesa da Câmara Municipal promulga a seguinte **EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**

Art. 1º- Fica alterado o Parágrafo Único do art. 154 da Lei Orgânica do Município de Campo Verde-MT, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Os logradouros, obras e serviços públicos só poderão receber o nome de pessoas falecidas há, pelo menos, um ano ou de pessoas que tenham prestado relevantes serviços públicos, com prévia autorização Legislativa.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 30 de novembro de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Campo Verde-MT
Biênio 2021/2022

PROMULGO a presente Emenda à Lei Orgânica, sem ~~RESSALVAS~~ ou EMENDAS

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Campo Verde-MT
2021/2022

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa de Leis. Registre-se; Publique-se.

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária
Biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT	
RECEBIDO E AFIXADO EM MURAL	
Protocolo nº	0491/2023
Data	07/02/2023 Hora 9:23
Data a ser retirado	07/03/2023
Matr.	267 Ass. Angelica



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 2836

Divulgação quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

– Página 6

Publicação quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 07 de fevereiro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 055 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá

outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor GILMAR MOURA DO NASCIMENTO como titular, e o Servidor CRISTIANO DIAS FANTE como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Contrato	Descrição	Valor Mensal	Vencimento	Vigência
CONTRATO Nº 05/2023	Nº NAWAF MUHAMMAD LEMUM (Aluguel Anexo)	R\$ 9.912,42	Todo dia 30	01/01/23 a 31/12/23

Art. 2º Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 109/2022, de 27 de julho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 07 de fevereiro de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES
(Zé Gota) Vereador - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023 AO CONTRATO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PLENÁRIO, MOBILIÁRIO, SALAS DE CONTROLE INTERNO, OUVIDORIA E ESTACIONAMENTO PARA MOTOCICLETAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, e a EMPRESA SERV-OBRA ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato legalmente representado pelo respectivo Presidente, o Sr. GABRIEL PEREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Maria Facundini, nº 43, portador do RG nº 21191794 SSP/MT e CPF nº 033.234.571-88, conforme Ata de Posse de 31.10.2022, da sessão preparatória da 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

CONTRATADO: SERV-OBRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 26.556.290/0001-48, SITUADA na Rua Benjamin Constant nº 1088 Quadra 107 Lote 010 Bairro: Gabiloba na cidade de Alto Araguaia – MT, representada pelo sócio/proprietário RENATO MARCONE FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF 061.840.008-70 e inscrito no RG 77085930, SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Cristino Cortes, 770, Dermat. Barra do Garças – MT.

OBJETO: Este termo de contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PLENÁRIO, MOBILIÁRIOS, SALAS DE CONTROLE INTERNO, OUVIDORIA E ESTACIONAMENTO PARA MOTOCICLETA, dessa Casa de Leis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual (contrato nº 019/2022) cujo termo está previsto para o dia 29/01/2023 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/01/2023 até 31/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A Contratada fica obrigada a finalizar a obra do plenário no prazo de 15 (quinze) dias a partir da instalação do sistema de refrigeração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada será notificada formalmente, pela contratante através do agente fiscalizador que dará ciência a CONTRATADA, por escrito, da instalação do sistema de refrigeração para adoção das providências necessárias para o término da obra conforme descrito na cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Barra do Garças – MT, 07 de janeiro de 2022.

GABRIEL PEREIRA LOPES - PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ nº 15.051.469/0001-27
CONTRATANTE

SERV-OBRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ 26.556.290/0001-48
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEGISLAÇÃO

2022.

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 023/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO TEMPO PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, OBRAS, RUAS, AVENIDAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, ALTERANDO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 154 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, obedecendo aos princípios da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, § 1º, § 2º:

Faz Saber, que o Soberano Plenário aprovou em dois turnos conforme determina a Lei Orgânica do Município e a Mesa da Câmara Municipal promulga a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Art. 1º- Fica alterado o Parágrafo Único do art. 154 da Lei Orgânica do Município de Campo Verde-MT, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo único – Os logradouros, obras e serviços públicos só poderão receber o nome de pessoas falecidas há, pelo menos, um ano ou de pessoas que tenham prestado relevantes serviços públicos, com prévia autorização Legislativa.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 30 de novembro de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Campo Verde-MT
Biênio 2021/2022

PROMULGO a presente Emenda à Lei Orgânica, sem RESSALVAS ou

EMENDAS

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Campo Verde-MT
2021/2022

Publique-se.

Fica registrado no Arquivo Digital desta Casa de Leis. Registre-se.

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
1ª Secretária
Biênio 2021/2022

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

